



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 304/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS** constante do procedimento para contratação de **EDITORA DIÁRIO DE ESTADO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 24.946.442/0001-93, localizada à Av. Comercial s/n Qd 01 Lt 05 Sala 02 – Vila Guarany – Abadia de Goiás-GO, representado por Eunice Braz, brasileira, empresária, portadora do RG nº. 1.888.466 2ª via e inscrita no CPF nº. 589.759.261-68, no valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021022011.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Administração



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **304/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 10 de dezembro de 2.021.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal